

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD/Açores abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 46/XI - "Aprova a organização e funcionamento do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA":

«Artigo 3.º

[...]

1 - [...].

2 - [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) Recolher e publicitar, em plataforma digital, os preços médios de mercado dos principais produtos agrícolas e pecuários produzidos em cada ilha;
- f) Recolher e publicitar, em plataforma digital, os preços médios de mercado dos principais fatores de produção agrícola praticados em cada ilha;
- g) Desenvolver uma unidade técnica de certificação e de apoio às empresas agrícolas, agroindustriais e comerciais, para a promoção dos processos de certificação, reconhecidos no âmbito da legislação da União Europeia, designadamente, Denominação de Origem Protegida (D.O.P.), Indicação Geográfica Protegida (I.G.P.), Especialidade Tradicional Garantida (E.T.G.) e Produção Biológica, bem como de outros processos de certificação legalmente reconhecidos.

Horta, 10 de dezembro de 2019

Os Deputados,

Lomica Seidy

António Alameda

[Handwritten signature]

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 3340	Proc. n.º 102
Data: 09 / 12 / 19	N.º 46 / XI

*Distribuir as
Sen. e Ses. Deputados
com o
Governo do
Açores
10/12/2019*

Deputado